

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TREZE DE MAIO DE 2013**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe de Unidade de Administração Geral.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **REUNIÃO DO EXECUTIVO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Foi com enorme satisfação que o Sr. Presidente deu início à nona Reunião Ordinária do executivo nas novas instalações do município.

No dia 30 de abril, as novas instalações municipais abriram as portas ao público, data que marca também a abertura do Balcão Único de Atendimento, espaço que permite aos munícipes e às empresas tratar todos os assuntos numa única interação e num único local.

#### **O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes Eventos:**

#### **COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL**

A Câmara Municipal de Bragança, em parceria com a Assembleia Municipal, proporcionou, a todos os cidadãos, um programa digno no âmbito das comemorações do “25 de Abril”, que contou com a presença de diversas individualidades ligadas a várias áreas e representantes de diversas instituições.

As celebrações começaram com uma Sessão Evocativa do 25 de Abril, pela Assembleia Municipal, no Auditório Paulo Quintela, onde intervieram o representante dos Presidentes de Juntas de Freguesia do PSD, representantes dos grupos parlamentares da CDU, do Bloco de Esquerda, do Movimento

Sempre Presente, do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, seguindo-se o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, encerrando o Presidente da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, destacou a liberdade como a grande conquista de Abril, ainda que, infelizmente, se verifiquem “grandes condicionamentos vividos pelos cidadãos que, querendo e podendo trabalhar dignamente para seu sustento e da família não o conseguem, situação hoje muito agravada face à elevada taxa de desemprego e que obriga muitos jovens, acabados de sair das universidades, a ter de optar pela emigração, que no ano de 2012, cresceu 85 por cento na idade compreendida entre os 25 e os 29 anos”.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança recordou, ainda, “a grande evolução de Bragança após o 25 de Abril, período em que as transformações são evidentes e continuadas. Neste período de década e meia de orientação política estável na gestão municipal, os resultados são positivos. Bragança continua a ser uma cidade de que nos orgulhamos, surpreende de forma agradável quem nos visita, pela qualidade, organização e estrutura urbana dimensionada para o presente e para o futuro”.

A cerimónia da Sessão Solene incluiu, ainda, a assinatura de um protocolo entre o Georges Dussaud e a Câmara Municipal de Bragança, com vista à doação de 145 fotografias do fotógrafo ao Município de Bragança, por “considerar Bragança como a cidade, culturalmente, mais dinâmica de Trás-os-Montes e do seu trabalho fotográfico mais importante ter sido realizado na região”.

Seguiu-se a inauguração do Centro de Fotografia Georges Dussaud, cuja cerimónia contou com a presença do próprio fotógrafo Georges Dussaud, do Professor Adriano Moreira e da pintora Graça Morais, entre muitas outras individualidades. O espaço, instalado no edifício do Auditório Paulo Quintela, reúne uma coleção 145 trabalhos, intitulada “Crónicas Portuguesas”, doadas pelo fotógrafo francês.

Os presentes visitaram, posteriormente, as obras do Parque de Ciência e Tecnologia – Brigantia Ecopark, onde teve lugar uma apresentação do projeto pelo seu Diretor Executivo, Eng.º Paulo Piloto. A execução da 1.ª fase

do Parque de Ciência e Tecnologia – Brigantia Ecopark, segue a bom ritmo e que deverá estar concluída dentro de seis meses, ao que se seguiu a inauguração da Rua Distrito Água Grande (São Tomé e Príncipe), cuja cerimónia contou com a presença do Presidente da Câmara Distrital de Água Grande, Dr. Ekeneide Lima dos Santos, que destacou a importância da cooperação entre o Distrito de Água Grande e o Município de Bragança, do Presidente da Assembleia Distrital de Água Grande, Sr. Berlindo Silvério, do Representante da Câmara Distrital de Água Grande em Portugal, Sr. António Schneider, da Miss Água Grande 2013, Maria Sousa de Castro, e do Presidente da Associação dos Jovens de Água Grande, Josino Veigas. Estiveram, ainda, presentes os participantes da Caminhada – Passeio da Liberdade, organizada pela Câmara Municipal de Bragança, no âmbito do Programa Bragança Saudável, Bragança Solidária.

As comemorações do “25 de Abril” terminaram com o lançamento dos volumes V e VI da Bibliografia do distrito de Bragança, da autoria do Dr. Hironidino da Paixão Fernandes, apresentação a cargo do Sr. Professor Doutor Adriano Moreira, que teve lugar na Biblioteca Municipal de Bragança, perante mais de 50 pessoas.

As comemorações do “25 de Abril” contaram, ainda, com a presença de todo o Executivo da Câmara Municipal de Bragança, do Presidente da Assembleia Municipal, de Presidentes de Juntas de Freguesia e de membros da Assembleia Municipal.

### **MANUAL “BIOURB”**

Foi apresentado, no dia 30 de abril, no Auditório Paulo Quintela, o Manual para a Conservação e Reabilitação da Diversidade Bioconstrutiva, no âmbito do projeto, de cooperação transfronteiriça Norte de Portugal – Castela e Leão, BIOURB – Diversidade Construtiva Transfronteiriça, Edificação Bioclimática.

O Manual BIOURB, editado pela Câmara Municipal de Bragança, foi coordenado pelo Eng.º Rafael Correia e pela Professora Débora Ferreira, tendo contado com a colaboração de profissionais de diversas áreas, entre eles António Vaz, Eduarda Luso e Sílvia Fernandes.

Recorde-se que o projeto BIOURB - Diversidade Construtiva Transfronteiriça, Edificação Bioclimática é liderado pela Entidade Regional de Energia de Castela e Leão e integra o Instituto de la Construcción de Castela e León, Fundación CIDAUT, Ayuntamiento de Trabanca, Instituto Politécnico de Bragança, Município de Mogadouro e Município de Bragança (que assumiu a elaboração do Manual e da Realização do Curso “BIOURB - Diversidade Bioconstrutiva e Construção Bioclimática”, que decorreu de 5 a 27 de abril, e que contou com 90 participantes.

O Manual estará disponível nas Bibliotecas Municipais, nas instalações do próprio Município de Bragança, no site da Câmara Municipal de Bragança e no site Biourb.

#### **FEIRA DAS CANTARINHAS E FEIRA DO ARTESANATO**

Uma vez mais, Bragança foi local de passagem para milhares de pessoas que, de 30 de abril a 5 de maio, visitaram a tradicional e bem conhecida Feira das Cantarinhas (1 a 3 de maio) e a XXVII Feira de Artesanato (30 de abril a 5 de maio).

Organizados pela Câmara Municipal de Bragança e pela Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, os certames integraram diversas iniciativas, como “O Comércio sai à Rua”, em que as lojas aderentes colocaram os stocks dos seus produtos para venda à porta dos respetivos estabelecimentos, a 8.ª Exposição Canina Monográfica do Cão de Gado Transmontano (no terrado do Mercado Municipal de Bragança, a 27 de abril) e a 14.ª Milha das Cantarinhas (dia 2 de maio, na Avenida Sá Carneiro).

#### **XIV JOGOS TRADICIONAIS DO CONCELHO DE BRAGANÇA**

Cento e vinte pessoas de 19 freguesias do Concelho de Bragança participaram na 14.ª edição do Encontro de Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança que decorreu, no dia 1 de maio, no Campo de Futebol, na freguesia de Coelhooso.

Como já vem sendo habitual, os participantes empenharam-se nos jogos da relha, da raiola, do fito e no jogo dos paus e do ferro, enquanto que cerca de 20 crianças competiram na corrida de sacos e no jogo “Paulada ao cântaro”, o que demonstra que a tradição dos jogos tradicionais têm sido transmitidas de geração em geração.

O XIV Encontro de Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança, que contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, do Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro, e do Vereador do Desporto, Dr. Hernâni Dias, foi organizado pela Câmara Municipal de Bragança, em colaboração com a Associação de Jogos Tradicionais e a Junta de Freguesia de Coelhoso, e terminou com um almoço-convívio, seguido da habitual entrega de prémios.

### **COMEMORAÇÃO DO III CENTENÁRIO DA IGREJA DE OUTEIRO**

Cerca de 500 pessoas participaram, no dia 4 de maio, nas comemorações do terceiro centenário da Igreja de Santo Cristo de Outeiro.

À Eucaristia, presidida pelo Bispo da Diocese de Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, seguiu-se uma procissão, que contou com a presença do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Rui Caseiro, do Vereador, Dr. Hernâni Dias, do Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro, João Sardinha, e de Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho, bem como de centenas de populares e devotos.

Na ocasião, Sua Ex.<sup>a</sup> Reverendíssima abordou novamente os passos que estão a ser dados para a classificação como Basílica do Templo de Outeiro.

Classificado como Monumento Nacional, desde 1927, a Igreja de Santo Cristo de Outeiro (do século XVII) teve origem num pequeno templo votado ao abandono até que se deu o milagre do Santo Cristo ter suado sangue, a 26 de abril de 1698, ano em que foi lançada a primeira pedra para a construção de um Santuário.

A comemoração terminou com um almoço-convívio na sede da Junta de Freguesia de Outeiro.

### **III FEIRA DO EMPREGO, EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE**

Decorreu, nos dias 9 e 10 de maio, a 3.<sup>a</sup> edição da Feira de Emprego, Educação e Solidariedade, organizada pela Câmara Municipal de Bragança, o Centro Social Paroquial dos Santos Mártires e a Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança.

No evento, que se tem revelado um sucesso, estiveram presentes cerca de 50 stands a representar empresas privadas, estabelecimentos de ensino e,

sobretudo, Instituições da área social, tendo contado, na cerimónia de abertura, com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, dos Vereadores, Dra. Fátima Fernandes e Dr. Hernâni Dias, e de representantes das entidades envolvidas na organização.

A par da presença dos stands na Praça da Sé e na Rua Alexandre Herculano, decorreram, ainda no âmbito da Feira de Emprego, Educação e Solidariedade, conferências subordinadas a diversos temas nas áreas da saúde, gerontologia, farmacologia, educação e ensino e empreendedorismo, entre muitos outros, bem como atuação de diversos grupos musicais.

### **ENTREGA DOS FOGOS SOCIAIS**

O Município de Bragança celebrou, no dia 8 de maio, mais oito contratos de arrendamento para 8 famílias do Concelho de Bragança ajudando-as através do realojamento em habitações sociais.

Os contratos de arrendamento abrangem agregados familiares que se encontram a passar, atualmente, por dificuldades financeiras e que enfrentam situações de doença, deficiência, monoparentalidade e/ou desemprego.

A cerimónia contou com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Rui Caseiro, e do Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dias.

Recorde-se que, nos últimos anos, o Município de Bragança tem dado prioridade à recuperação e beneficiação de habitações que permitam uma intervenção social focalizada no reforço da política de realojamentos, com o objetivo de promover uma melhoria das condições de vida das famílias mais carenciadas do seu concelho, especialmente às que integram filhos menores de idade e/ou situações de dependência e elementos idosos.

No total, a Câmara Municipal de Bragança dispõe de 270 fogos de habitação social, sendo que, no Bairro Social da Mãe d'Água existem 124 fogos, no Bairro Social da Coxa 114 e no Bairro Social da Previdência 32. Só este ano, já foram realojadas 12 famílias. Desde 1998, o Município de Bragança realojou cerca de 75 agregados familiares com carências económicas.

### **AULAS DE MANDARIM**

No dia 8 de Maio iniciaram, a título experimental, as aulas de mandarim no 1.º ciclo do ensino básico. O programa arrancará, no próximo ano letivo, com duas turmas, uma do 1.º e outra do 2.º ciclo, nos três Agrupamentos de Escolas do concelho, conforme protocolo entre a Câmara Municipal, o IPB e uma Universidade da China, aprovado em reunião de câmara.

### **RECEÇÃO EMBAIXADOR DE MOÇAMBIQUE**

No dia 9 de maio, Sua Excelência o Embaixador de Moçambique em Portugal, Dr. Jacob Jeremias Nyambir, acompanhado do Diretor-Geral do Instituto Superior Politécnico de Gaza, Professor Hortêncio Pedro Comissal, do Diretor-Geral do Instituto Superior Politécnico de Manica, Professor Rafael dos Santos Massinga, do Diretor-Geral do Instituto Superior Politécnico de Tete, Professor Bernardo Miguel Bene, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor João Sobrinho Teixeira, e outros docentes da mesma instituição visitaram as novas instalações do Município de Bragança, onde foram recebidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, e pelos Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Dra. Fátima Fernandes e Dr. Hernâni Dias.

À tarde, integrado no Seminário Estágios Erasmus – Consórcio Move on Train, decorreu a assinatura de protocolos de cooperação entre o Instituto Politécnico de Bragança e os Institutos Superiores Politécnicos de Tete, de Manica e de Gaza, através do qual serão criados, em parceria com o Instituto Politécnico de Bragança, mestrados, licenciaturas e Cursos de Especialização Tecnológica em Moçambique.

A iniciativa culminou, ao final do dia, com a Corrida “IPB for all”, que teve como objetivo comemorar o Dia da Europa e a integração dos estudantes internacionais que frequentam o Instituto Politécnico de Bragança e que contou com a participação do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, e dos Vereadores, Eng.º Rui Caseiro e Dr. Hernâni Dias.

### **DONATIVO À OBRA KOLPING**

A Associação “Transmontanos de Grosly” (França) entregou, no dia 10 de maio, durante a III Feira do Emprego, Educação e Solidariedade, um donativo superior a 3.000 euros à Obra Kolping. Fundada por Abílio Alves e César Alves, a Associação “Transmontanos de Grosly” organizou um jantar e

espetáculo, em Grosly, com artistas da comunidade portuguesa, que contou com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, e da Sra. Vereadora, Dra. Fátima Fernandes, durante o qual foi angariado o montante agora doado à Obra Kolping. Após a cerimónia de entrega do cheque, que decorreu no espaço da Obra Kolping, na Feira de Emprego, Educação e Solidariedade, o Executivo da Câmara Municipal de Bragança, acompanhado de Abílio Alves e César Alves, visitou as instalações da Obra Kolping, que acolhe crianças dos 0 aos 12 anos.

### **MUNICÍPIO APOIA ESCOLAS E COLETIVIDADES CULTURAIS**

O Município de Bragança celebrou, no dia 10 de maio, protocolos de colaboração com os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, a Escola Superior de Educação e o Teatro de Estudantes de Bragança.

Os protocolos assinados têm como objetivo fomentar o interesse cultural dos alunos pelas diferentes artes do espetáculo, nomeadamente no que diz respeito ao Teatro e Música, através da participação na “Mostra de Teatro Escolar” e na “Gala das Escolas”, prevendo a cedência das instalações do Teatro Municipal, por parte do Município de Bragança, para apresentação ao público de todos os espetáculos que constituem a “Mostra de Teatro Escolar”, a realizar durante o mês de maio, bem como o espetáculo musical “Gala das Escolas”, que terá lugar no mês de junho. O Município de Bragança entregará, ainda, a receita da bilheteira dos respetivos espetáculos às coletividades e escolas que os organizem.

Na cerimónia de assinatura dos protocolos estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, e os Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Dra. Fátima Fernandes e Dr. Hernâni Dias, bem como os representantes das diferentes entidades.

### **28.ª ROMARIA INTERNACIONAL PETISQUEIRA/VILLARINO DE MANZANAS – INAUGURAÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL**

A 28.ª Festa de Fronteira em Honra de Nossa Senhora de Fátima, que decorreu no dia 12 de maio, teve, este ano, uma importância redobrada para as populações da Petisqueira e de Villarino de Manzanos (Espanha) com a inauguração da Ponte Internacional entre as duas localidades.



Reclamada há décadas pelos cidadãos da região, a nova ponte representou um custo na ordem dos 200 mil euros, compartilhado em 75 por cento pelo INTERREG, e une as populações dos dois lados da fronteira.

A cerimónia de inauguração da Ponte Internacional contou, ainda, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Rui Caseiro, Dra. Fátima Fernandes e Dr. Hernâni Dias, do Presidente da Assembleia Municipal de Bragança, Dr. Luís Afonso, de Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho de Bragança, entre os quais o Presidente da Junta de Freguesia de Deilão, Sr. Manuel Inácio, e membros da Assembleia Municipal de Bragança, do Presidente da Diputación de Zamora, D. Fernando Martínez Mailló, da Sub Delegada do Governo Espanhol em Zamora, D.ª Clara Hernández, da Procuradora das Cortes de Castela e Leão, D.ª Isabel Blanco, da Secretária Primeira da Mesa das Cortes de Castela e Leão, D.ª Isabel Alonzo, da Deputada Nacional, D.ª Maite Pozo, e do Alcalde de Villariño de Manzanas, D. Carlos Perez.

A cerimónia, que se seguiu à tradicional procissão, continuou com o “encontro” das Santas e com a celebração de uma missa campal, sendo que a organização contou com a colaboração da GNR e dos Bombeiros Voluntários de Bragança.

**Resposta do Sr. Presidente à questão colocada, pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha na passada Reunião de Câmara, relativamente ao quadro de pessoal previsto para a Associação Brigantia Ecopark**

O Sr. Presidente informou que de acordo com os estudos aprovados, o quadro de pessoal previsto para a Associação Brigantia Ecopark, não excederá quatro pessoas, envolvendo um Diretor Executivo, proveniente dos quadros do Instituto Politécnico de Bragança, um técnico superior com capacidade de apoiar o Diretor Executivo na gestão global do PCT e na relação com as empresas; um técnico superior na área administrativa e um técnico de formação intermédia na área de manutenção geral.

**Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso**

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre a ligação da iluminação dos nós do IP4 na saída para Vinhais e Portelo.

O Sr. Vereador questionou ainda o Sr. Presidente, se a animação dos espaços públicos de lazer e de diversão poderia ocorrer através da exploração comercial dessa atividade por privados e se o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, contemplaria tal situação.

**Resposta do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que foi efetuada uma reunião com as Estradas de Portugal e EDP no sentido de se verificar se estariam reunidas as condições técnicas para que a manutenção da referida iluminação fosse assegurada pela EDP.

Relativamente à segunda questão apresentada, o Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste município, não permite que a animação dos espaços públicos de lazer e de diversão se faça através da exploração comercial dessa atividade por privados.

**Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente relativamente à limpeza dos espaços verdes na área envolvente ao Bairro do Fundo de Fomento de Habitação na Mãe d' Água, nomeadamente junto ao Bloco D e E e dos espaços verdes que confinam com o caminho da vila, se a referida limpeza se encontra abrangida por um contrato de prestação de serviços.

O Sr. Vereador alertou ainda o executivo para a necessidade de proceder à limpeza das bermas na estrada Paradinha-Velha a Calvelhe.

**Resposta do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que foi recentemente assinado um contrato de prestação de serviços com uma empresa, que envolve a limpeza de algumas zonas de espaços verdes na cidade de Bragança, no período sazonal, de maio a outubro deste ano.

Relativamente à limpeza das bermas os serviços competentes estão a desenvolver os trabalhos de limpeza de acordo com o cronograma aprovado, nesta fase procedem à colocação de herbicida.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

### **PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2013**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

### **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Decreto-Lei n.º 59/2013, de 8 de maio, D.R. n.º 88, I Série, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território**, procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, que estabelece o regime do exercício da atividade pecuária, alargando o prazo de licenciamento das atividades pecuárias.

Tomado conhecimento.

### **Ponto 5 - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

No seguimento da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de Março, foi criado o Programa CLDS+ que visa promover a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.

Neste sentido, foi dirigido à Câmara Municipal de Bragança o convite para dinamizar parcerias no concelho de forma a desenvolver uma intervenção com os objetivos supra referenciados, na área geográfica adstrita à autarquia.

De acordo com o estipulado no n.º 4 da Norma X da Portaria supracitada, compete à Câmara Municipal escolher a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), assim como o Coordenador Técnico do CLDS+ e comunicar essa deliberação ao ISS,I.P., ao CLAS e ao IEFPP com a ata da reunião de onde conste a decisão da escolha.

Este programa enquadra-se na sequência do Contrato Local Desenvolvimento Social anterior, no qual a Câmara Municipal de Bragança foi a entidade promotora e o Centro Social e Paroquial Santos Mártires a Entidade

coordenadora e executora do programa que teve a duração de 3 anos. Foi um programa que teve um balanço muito positivo e mereceu, também, parecer positivo do Conselho Local Ação Social de Bragança com um conjunto de ações de intervenção junto da população idosa dos territórios onde esteve implantado. Foram desenvolvidas ações estratégicas estruturantes na área do emprego, da formação e qualificação, na intervenção familiar e parental e na capacitação da comunidade e das instituições, permitindo trabalhar com todas as faixas etárias e as diferentes problemáticas. Durante os 3 anos de atividade, este projeto, intitulado Inovar e Participar para Incluir, atendeu mensalmente cerca de 200 pessoas, disponibilizando apoios de diversas formas.

Atendendo o trabalho desenvolvido pelo Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires e pela vontade manifestada de continuar com o programa, propõe-se que a ECLP seja o Centro Social e Paroquial Santos Mártires e o Coordenador Técnico a Dr.<sup>a</sup> Carla Alexandra Galelo que coordenou o programa anterior.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **PONTO 6 - PROGRAMA REABILITAR PARA ARRENDAR**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – IHRU publicou o regulamento de acesso e financiamento ao Programa de Reabilitação Urbana para Arrendamento Habitacional, designado por “Reabilitar para Arrendar”.

Este programa tem uma dotação inicial de 50 milhões de euros, provenientes de um empréstimo concedido pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) e destina-se prioritariamente aos seguintes tipos de intervenções:

Reabilitação ou reconstrução de edifícios cujo uso seja maioritariamente habitacional e cujos fogos se destinem a arrendamento nos regimes de renda apoiada ou de renda condicionada;

Reabilitação ou criação de espaços do domínio municipal para uso público desde que ocorram no âmbito de uma operação de reabilitação urbana sistemática, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

Reabilitação ou reconstrução de edifícios que se destinem a equipamentos de uso público, incluindo residências para estudantes;

Construção de edifícios cujo uso seja maioritariamente habitacional e cujos fogos se destinem a arrendamento nos regimes de renda apoiada ou de renda condicionada, desde que se tratem de intervenções relevantes de preenchimento do tecido urbano antigo.

Podem candidatar-se a este programa os Municípios, as Empresas Municipais e as Sociedades de Reabilitação Urbana, sendo que os empréstimos a conceder pelo IHRU podem ascender a 50% do investimento total, devendo a entidade gestora assegurar pelo menos 10% de capitais próprios. O financiamento previsto é realizado sobre a forma de empréstimos a 30 anos, com 10 anos de carência de capital e com uma taxa de juro indexada à Euribor que rondará neste momento os 3%. O prazo de apresentação de candidaturas decorrerá até ao dia 6 de junho de 2013.

Na última década e na área da reabilitação urbana, tem sido de grande significado a intervenção levada a cabo pela Câmara Municipal, período em que se dotou de adequados instrumentos de planeamento - Plano de Urbanização, Plano de Pormenor da Zona Histórica e Plano Estratégico de Mobilidade Urbana, e pelas intervenções concretizadas através do Programa POLIS, dos programas PROCOM e URBCOM, e do programa de recuperação de fachadas e coberturas de edifícios na Cidadela, através do INTERREG, programas de construção de novas infraestruturas e de requalificação urbana do espaço público da Zona Histórica, incluindo a construção do corredor verde do Fervença, e em 2012 a construção de duas residências estudantis, integradas no projeto “Domus Universitária”, concretizado no âmbito do programa “Bragança Ativa – Requalificação e Dinamização do Centro Histórico”. A somar aos projetos de recuperação e reabilitação de edifícios da Zona Histórica para instalação de equipamentos municipais como o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, Casa da Seda, Museu Ibérico da Mascara e do Traje, Posto de Turismo da Cidadela, Biblioteca Municipal, Centro Cultural Adriano Moreira e Conservatório de Música e a sede portuguesa da Fundação D. Afonso Henriques, o apoio à recuperação e reabilitação de edifícios como o da Sede da Junta de Freguesia de Santa Maria e da Sede da ACISB e Turismo

Porto e Norte de Portugal e a construção de equipamentos como o Centro de Ciência Viva: projetos que para além de contribuírem de forma significativa para a melhoria da imagem da Zona Histórica asseguram relevantes atividades culturais, educativas e de outros serviços e, por isso, o instalação e desenvolvimento de novas atividades económicas e a criação e fixação de postos de trabalho na Zona Histórica.

No sentido de dar continuidade à estratégia prosseguida pela Câmara Municipal de Bragança, de requalificação e dinamização do Centro Histórico, propõe-se que seja apresentada candidatura ao Programa “Reabilitar para Arrendar”, para reabilitação do edifício sito na Rua Abílio Beça, n.º 4-8, contígua à Junta de Freguesia de Santa Maria, com a área de 332 m<sup>2</sup>, e do edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 136 a 146, com a área de 540 m<sup>2</sup>, onde funcionou a Repartição de Finanças de Bragança, destinados, ambos, a residências estudantis. Na mesma candidatura seria incluída uma intervenção em três pequenas habitações, propriedade do Município de Bragança, sitas na Cidadela, que estão arrendadas e necessitam de obras de melhoria.”

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida proposta.

## **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

### **PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 10 de Maio de 2013, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 349 472,37 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 138 583,99 €.

Tomado conhecimento.

### **PONTO 8 - SEXTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO CINCO, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO CINCO E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO QUATRO**

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, foi presente a sexta modificação, a quinta alteração ao Orçamento Municipal de Despesa,

para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 65 000,00 euros e reforços de igual valor, a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 56 000,00 euros e reforços de 36 000,00 euros e a quarta alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 12 500,00 euros e reforços no valor de 32 500,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a sexta modificação; a quinta alteração ao Orçamento Municipal de despesa para o corrente ano; a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; e a quarta alteração ao Plano de Atividades Municipal.

#### **PONTO 9 - TRANFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão de Administração Financeira e validado pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

**A Junta de Freguesia de Castro de Avelãs** solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.230,00 euros, para calcetamento das ruas Travessa da Escola e dos Marcos Miliários.

A presente obra foi adjudicada pelo montante de 8.929,44 euros, sendo que Junta de Freguesia aplicará a verba prevista no Plano e Orçamento para o ano de 2013 (4.700,00 euros).

**A Junta de Freguesia de Meixedo** solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 euros, para obras de beneficiação da antiga Escola Primária de Meixedo para Centro de Convívio da população.

**A Junta de Freguesia de Outeiro** solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 euros, para despesas relacionadas com a comemoração do terceiro centenário do Santo Cristo de Outeiro.

**A Junta de Freguesia de Rebordãos** solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.200,00 euros, para custear o aluguer de autocarro, no sentido dos alunos da EB1 de Rebordãos se deslocarem ao Algarve para visita de estudo de final de ano letivo, a realizar de 07 a 10 de junho de 2013.

**A Junta de Freguesia de Rebordãos** solicitou um apoio financeiro, no valor de 11.650,00 euros, para rebaixamento e calcetamento da rua principal de Rebordãos, junto da Igreja Paroquial.

A presente obra foi adjudicada pelo montante de 18.929,44 euros, sendo que Junta de Freguesia aplicará a verba prevista no Plano e Orçamento para o ano de 2013 (7.100,00 euros).

**A Junta de Freguesia de Grijó de Parada** solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.100,00 euros, para calcetamento da Rua da Bica, em Grijó de Parada, e envolvente do Centro de Convívio de Freixedelo.

Os trabalhos em apreço foram obra adjudicados pelo montante de 13.000,00 euros, sendo que Junta de Freguesia aplicará a verba prevista no Plano e Orçamento para o ano de 2013 (6.900,00 euros).

**Junta de freguesia de Deilão** solicitou um apoio financeiro no valor de 9.800,00 euros para obras de beneficiação dos cemitérios de Deilão e da Petisqueira.

O valor global é de 19.789,00 euros, sendo que a Junta de Freguesia apoiará em 50%, nomeadamente através da aplicação da verba prevista no Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2013, no montante de 6.800,00 euros, assim como o montante remanescente (3.000,00 euros).

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das transferências às seguintes Juntas de Freguesia: Junta de Freguesia de Castro de Avelãs; Junta de Freguesia de Meixedo; Junta de Freguesia de Outeiro; Junta de Freguesia de Rebordãos; Junta de Freguesia de Grijó de Parada; e Junta de freguesia de Deilão.

Foi ainda deliberado, com 5 votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias e com 2 votos contra, dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Geraldo Alberto Leite da Assunção, autorizar o pagamento da transferência à Junta de Freguesia de Rebordãos, no valor de 2.200,00 euros, para custear o aluguer de autocarro, no sentido dos alunos da EB1 de Rebordãos se deslocarem ao Algarve para visita de estudo de final de ano letivo, a realizar de 07 a 10 de junho de 2013.



## **PONTO 10 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

**A Associação Empresarial do Distrito de Bragança – NERBA** – solicitou um apoio financeiro no valor de 2.500,00€, para apoio à realização da 2.ª Edição da Expo Trás-os-Montes, a realizar de 23 a 26 de maio do presente, e um espaço gratuito para divulgação das atividades e projetos do Município de Bragança.

O presente evento visa promover o património cultural, artesanal e turístico transmontano, assim como fomentar a cooperação entre as empresas e setores de atividade envolvidos.

**A Associação Empresarial do Distrito de Bragança – NERBA** - solicitou um apoio financeiro no valor de 160.000,00€, para requalificação do Centro Empresarial de Bragança, no sentido de se proceder à melhoria das condições físicas do edifício.

A estimativa orçamental para execução das obras é de 196.227,50€, prevendo-se uma intervenção na cobertura, remodelação das infraestruturas elétricas, tratamento e isolamento do pavimento e paredes, e, ainda, a colocação de painéis fotovoltaicos, melhorando a autonomia energética do edifício.

O presente apoio foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2013.

**A Igreja da Sé de Bragança** solicitou um apoio financeiro no valor de 8.000,00€, para construção da capela de Nossa Senhora dos Milagres, em Vale d’Álvaro.

**A Associação Brigantina de Proteção dos Animais** solicitou um apoio financeiro no valor de 500,00€, para ajuda à comparticipação da alimentação dos canídeos existentes no canil.

A referida Associação desenvolve um importante trabalho de recolha e alimentação de canídeos errantes e/ou entregues, com encargos financeiros consideráveis associados a essa atividade.

**A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Romão de Baçal** solicitou um apoio financeiro no valor de 6.000,00€, para requalificação da Igreja de Vale de Lamas.

A estimativa orçamental para execução das obras é de cerca de 12.000,00€ euros, tendo sido previsto no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2013 o apoio à realização das obras.

**A Associação dos Fiéis – Confraria do Divino Senhor da Agonia dos Chãos** solicitou um apoio financeiro no valor de 4 000,00€, para apetrechamento do espaço de convívio dos fiéis, com o mobiliário em falta, nomeadamente, balcão e estante.

Após análise, e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos referidos subsídios.

**Neste Ponto da Ordem dos Trabalhos, o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Geraldo de Assunção informaram o Executivo que não participavam na votação do seguinte assunto, por serem associados da Associação Cultural Amigos do Parque de Montesinho**

**A Associação Cultural Amigos do Parque de Montesinho** solicitou um apoio financeiro no valor de 3.500,00€, para obras e apetrechamento da Sede da Associação, sita em Soutelo (Carragosa).

Após análise, e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento do referido subsídio.

**Terminada a votação, o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Geraldo de Assunção, regressaram à Sala de Reuniões para participarem na votação dos restantes assuntos.**

**PONTO 11 – HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO EDÍFICIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PARADINHA NOVA**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

Analisado o processo cumpre emitir parecer;

### **I. Do enquadramento fáctico-jurídico**

1. Entre os bens utilizados pela Administração Pública na prossecução das suas atribuições, o legislador distingue entre os bens do domínio público e os bens do domínio privado.

2. Enquanto os primeiros estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, os segundos estão sujeitos ao regime de direito privado, em tudo que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas (*cf. os artigos 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e 1304.º do Código Civil*).

3. O edifício onde funcionou a Escola Primária da Paradinha Nova encontra-se presentemente desativado e desocupado, integrando o domínio privado disponível do Município de Bragança, registado sob o artigo matricial urbano n.º 112 da freguesia de Parada

4. A possibilidade do Município dispor e administrar os bens do seu domínio privado, decorre das competências expressamente conferidas para o efeito aos diferentes órgãos municipais pelos artigos 53.º, n.º 2, al. i); 64.º, n.º 1, alíneas e), f) e g) e 68.º, n.º 2, al. h) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

5. Na prossecução da sua estratégia empresarial, a empresa “*Origem Transmontana*” veio solicitar à Câmara Municipal, a cedência do edifício referido para instalação de uma “*cozinha regional certificada*”, uma “*cozinha de compotas*”, uma “*sala de licores*”, uma “*cozinha de receitas transmontanas*” e uma “*sala de provas*”.

6. No quadro dos princípios da igualdade e da “*não ingerência da Administração no funcionamento do mercado e da concorrência privada*”, fora do contexto da aplicação de programas/subprogramas gerais e salvo motivos de interesse público, na alienação e arrendamento de imóveis do seu domínio privado a entidades empresarias, o Município encontra-se vinculado ao respeito pela tramitação associada a procedimentos públicos de natureza

concorrencial (*cf. os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto*).

7. Relativamente ao regime procedimental, na falta de regulamentação específica, mostra-se legítima, a aplicação, com as devidas adaptações, do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, com recurso às modalidades de *procedimento de hasta pública* ou de *procedimento por negociação* (*cf. artigos 86.º e ss. e 96.º e ss.*).

8. Por seu turno, em matéria de regime substantivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, ao contrato de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, aplica-se a lei civil, sem prejuízo da possibilidade do Município denunciar o contrato antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, caso pretenda destinar o edifício à instalação e ao funcionamento dos seus serviços.

9. Neste âmbito, no caso vertente, no quadro da liberdade contratual legalmente admissível, parece razoável a fixação de um prazo inicial de 10 anos, renovável por períodos sucessivos de 1 ano, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de 180 dias.

10. E a estipulação da responsabilidade do arrendatário pelos encargos do arrendado e pela realização das obras de conservação ordinária ou extraordinária, requeridas por lei ou pelo fim do contrato, sem direito a qualquer compensação, durante ou no final do contrato, pelas obras licitamente feitas.

## **II. Proposta**

Nos termos expostos, propõe-se a submissão à aprovação da Câmara Municipal da proposta de arrendamento do edifício da antiga Escola Primária de Paradinha Nova, com recurso a um procedimento de hasta pública subordinado às condições seguintes:

### **CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PARADINHA NOVA**

#### **CAPITULO I**

#### **Disposições gerais**

#### **Cláusula 1.ª**

## **Objeto**

1. O presente procedimento tem por objeto o arrendamento, em hasta pública, do edifício da antiga Escola Primária de Paradinha Nova, tendo por base o valor de 50,00€ mensais.

2 - O local a arrendar destina-se exclusivamente à atividade de transformação, tratamento e embalagem de produtos regionais e atividades complementares e acessórias, sendo expressamente proibida a utilização do mesmo para fim diverso daquele a que se destina, com exceção da realização pontual de atividades artísticas e culturais devidamente autorizadas/licenciadas pela (s) entidade (s) competente (s).

3 – O contrato de arrendamento será celebrado no regime de duração limitada, pelo período de dez anos, podendo ser renovado automaticamente no fim do prazo, por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínimas de 180 dias.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Entidade pública contratante**

A entidade pública contratante é o Município de Bragança, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, tendo por base o valor de 50,00 € mensais.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Publicitação da hasta pública**

1 – A hasta pública para arrendamento do espaço em causa será precedida de edital publicado com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência, no site do Município e afixado nos lugares de estilo.

2 – Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) A identificação do prédio/local a arrendar;
- b) Eventuais condicionantes à utilização do local a arrendar;
- c) O valor base da proposta;
- d) O local e a data limite para apresentação de propostas;
- e) O dia, hora e local de realização da hasta pública.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Consulta de documentos**

Desde a data de publicitação do edital respetivo até ao dia de realização da hasta, a planta do prédio e as respetivas condições de arrendamento, bem como outros elementos do processo que se revelem necessários ao cabal esclarecimento interessados, estarão patentes para consulta no Serviço de Gestão Patrimonial deste Município, no período normal de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 09h.00m às 12h.30m e das 14h.00m às 16h.00m).

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Concorrentes**

Podem apresentar propostas todos os interessados, exceto aqueles que se encontrem em alguma das seguintes situações:

- a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a esta autarquia local;
- b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;
- c) Se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, ou tenham o respetivo processo pendente.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Apresentação das propostas**

1 – Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta redigida de acordo com o anexo I ao presente documento, com um valor para arrematação superior ao preço base, em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito.

2 - As propostas serão entregues até ao dia 24 de maio de 2013, durante o período normal de funcionamento dos serviços municipais ou enviadas por correio, sob registo, sendo aceites desde que recebidas até à data limite acima referida.

## **CAPÍTULO II**

### **Abertura das propostas**

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Realização**

1. A hasta pública realizar-se-á no dia 29 de maio de 2013, pelas 10h00, na Sala de Reuniões do Município de Bragança, perante os Serviços de Gestão Patrimonial.

2- A diligência inicia-se com a leitura das condições gerais de arrendamento e da identificação do edifício em hasta pública, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Adjudicação provisória**

1 – Terminada a hasta o arrendamento do espaço é adjudicado provisoriamente a quem tenha oferecido o preço de renda mais elevado, ficando a adjudicação definitiva pendente de deliberação da Câmara Municipal;

2 - O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de adjudicação provisória, podendo este prazo ser prorrogado pela Câmara Municipal, por motivo devidamente justificado.

3 – O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se se detetarem situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Auto da hasta pública**

No final da hasta será elaborado o respetivo auto que será assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

### **CAPÍTULO III**

### **ADJUDICAÇÃO**

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Adjudicação definitiva**

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal, dela sendo notificado o interessado, no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação provisória.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Não adjudicação**

1 - O incumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações decorrentes das presentes Condições implica a não adjudicação definitiva do arrendamento do espaço ou a anulação da adjudicação, bem como a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o local.

2 - Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição do local a arrendar, a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes;

3 – Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao interessado pode o arrendamento do espaço ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta imediatamente inferior, exceto em caso de conluio.

4 - A anulação da adjudicação por causa imputável ao interessado confere ao adjudicatário o direito a exigir uma indemnização, pelo valor correspondente à arrematação em duplicado.

5 – Quando a Câmara Municipal, sem causa justificativa, não proceda à adjudicação definitiva após o decurso do prazo previsto na cláusula 15.<sup>a</sup>, pode o interessado eximir-se da obrigação de arrendamento.

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

#### **Direito de não adjudicação**

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar o arrendamento, caso considere que as propostas apresentadas não correspondem aos interesses do Município.

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

#### **Ajuste direto**

Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva por motivos não imputáveis à Câmara Municipal, poderá esta proceder ao arrendamento do espaço por ajuste direto.

### **CAPÍTULO IV**

#### **CONTRATO**

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup>**

#### **Celebração do contrato**



1 - O contrato decorrente do presente procedimento será celebrado em data a fixar pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da adjudicação definitiva, no regime de duração limitada, pelo período de dez anos, podendo ser renovado automaticamente no fim do prazo, por períodos de um ano.

2 – A entidade pública contratante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato.

3 – No dia, hora e local fixados para celebração do contrato de arrendamento devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do adjudicatário;
- b) Certidão de registo comercial, no caso do adjudicatário ser pessoa coletiva;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada;
- d) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições da Segurança Social.

4 – Cabe ao adjudicatário suportar todos os impostos, taxas, emolumentos ou outros encargos devidos pela operação.

#### **Cláusula 15.ª**

##### **Renovação do contrato**

O contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 120 dias sobre o fim do prazo inicial de vigência ou da sua renovação, por carta registada com aviso de receção.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Pagamento da renda**

1 – O pagamento da renda será efetuado, mensalmente, na Tesouraria da Câmara Municipal, sendo o primeiro pagamento, correspondente a dois meses de renda, realizado no ato de assinatura do contrato e os restantes até ao dia oito do segundo mês imediatamente anterior àquele a que respeita.

2 – A atualização da renda será efetuada anualmente em conformidade com os coeficientes legais, sendo arredondada para a unidade de euro imediatamente superior.

**Cláusula 17.<sup>a</sup>**

**Outros encargos**

Os consumos de energia elétrica, água, gás e quaisquer outros combustíveis ficam a cargo do arrendatário.

**Cláusula 18.<sup>a</sup>**

**Obras**

O arrendatário é responsável pela realização das obras de adaptação e de conservação ordinária ou extraordinária, requeridas por lei ou pelo fim do contrato, sem direito a qualquer compensação, durante ou no final do contrato, pelas obras licitamente feitas.

**Cláusula 19.<sup>a</sup>**

**Obrigações do arrendatário**

O arrendatário fica obrigado, para além de outras obrigações previstas no contrato, a, nomeadamente:

- a) Efetuar o pagamento da renda que venha a ser definida no âmbito do presente procedimento;
- b) Usar efetivamente o espaço arrendado para o fim contratado, no prazo máximo de um ano a contar da data de celebração do contrato e não deixar de o utilizar para aquele fim, salvo caso de força maior que não lhe seja imputável;
- c) Cumprir todas as normas legais em termos de higiene, segurança, salubridade e ambiente, relativamente à atividade a desenvolver;
- d) Efetuar atempadamente o pagamento de taxas, tarifas, impostos e contribuições inerentes à atividade a desenvolver;
- e) Não dar ao espaço arrendado outra utilização que não a do objeto do contrato de arrendamento;
- f) Não fazer do espaço arrendado uma utilização imprudente;
- g) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do estabelecimento por qualquer meio, designadamente por cessão temporária ou permanente e onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, subarrendamento ou comodato, exceto se o Município o autorizar previamente por escrito;
- h) Comunicar ao Município, dentro de 10 dias, a cedência do espaço arrendado, quando permitida ou autorizada;

i) Findo o contrato, restituir, no prazo de 60 dias, o espaço arrendado, livre, devoluto e em bom estado de conservação.

#### **Cláusula 20.ª**

##### **Rescisão do contrato**

1 - O incumprimento dos deveres resultantes do contrato por parte do arrendatário confere ao Município, nos termos gerais de direito, o direito de o rescindir.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na entrega da renda ou falta de reposição das boas condições de funcionamento por período superior a 30 dias úteis.

3 – Considera-se, igualmente, incumprimento definitivo, o não cumprimento de alguma das obrigações previstas na cláusula anterior.

#### **Cláusula 21.ª**

##### **Cessaçã do Contrato**

O contrato cessa nos seguintes casos:

- a) Por acordo das partes;
- b) Por resolução, devido a incumprimento dos termos do contrato;
- c) Por oposição à renovação automática, mediante comunicação com a antecedência mínima de 120 dias, sobre a data de renovação.

#### **Cláusula 22.ª**

##### **Cláusula de Indemnização**

A desistência ou saída do adjudicatário do espaço arrendado antes do termo do prazo do contrato, e quando não ocorra por motivo de força maior que não lhe seja imputável, implica por parte daquele o pagamento ao Município de uma indemnização correspondente ao valor da renda multiplicada pelos meses em falta.

#### **Cláusula 23.ª**

##### **Documentos que integram o contrato**

Farão parte integrante do contrato as presentes Condições e a proposta do adjudicatário.

#### **Cláusula 24.ª**

### **Fiscalização**

A Câmara Municipal reserva-se o direito de, sempre que o entender, fiscalizar o cumprimento por parte do arrendatário das presentes cláusulas, bem como do estipulado no contrato de arrendamento respetivo.

### **Cláusula 25.<sup>a</sup>**

#### **Dúvidas e omissões**

1- Em tudo o que for omissis, aplicam-se ao presente arrendamento as disposições legais e regulamentares aplicáveis

2 - As dúvidas suscitadas na aplicação das presentes cláusulas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

### **ANEXO I**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bragança

Assunto: Hasta Pública para arrendamento do edifício da antiga Escola Primária de Paradinha Nova

.....  
.....(indicar o nome do concorrente ou denominação social, número de identificação fiscal, estado civil, domicílio ou sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento dos termos do Edital e das Condições da Hasta Pública referente ao arrendamento do edifício da antiga Escola Primária de Paradinha Nova, declara que me obriga ao integral cumprimento dos seus clausulados, e venho propor-me ao arrendamento do espaço, oferecendo uma renda mensal no valor de .....€ (em algarismos e por extenso).

Data ...../...../2013

Assinatura .....

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da hasta pública para arrendamento do edifício da antiga escola primária de Paradinha Nova, bem como, aprovar as referidas condições da hasta pública, de acordo com a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente.

**PONTO 12 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE PAREDES –  
CEDÊNCIA DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO E RESPETIVO EQUIPAMENTO  
À JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA**

Pela Assessoria Jurídica Municipal foi presente a seguinte informação:

“Sobre o assunto em epígrafe, foi solicitado a este Gabinete Jurídico parecer sobre o requerimento do Exmo. Presidente da Junta de Freguesia de Parada, datado de 19 de janeiro de 2013, referente a uma captação de água sita na localidade de Paredes”.

**Considerandos:**

Considerando que o Município de Bragança é titular de uma captação de água subterrânea, em terreno da sua pertença, sito na localidade de Paredes;

Considerando que a Freguesia de Parada vem requerer a manutenção da bomba de água da captação, mostrando-se disponível para se responsabilizar pela sua exploração;

Considerando que a captação se encontra atualmente desativada, não se justificando a sua utilização pela entidade gestora, no quadro do sistema municipal de abastecimento público;

Considerando que a prestação do serviço municipal de abastecimento público de água constitui atribuição dos municípios, podendo por eles ser prosseguida isoladamente ou através de associações de municípios ou de áreas metropolitanas, mediante sistemas intermunicipais, sempre em regime de exclusividade territorial;

Considerando que se encontra vedada, nos termos da lei, a possibilidade da Freguesia de Parada assumir a responsabilidade pela exploração da captação de água com a finalidade de ligação ao sistema municipal de abastecimento de água;

Considerando que, ao invés, não há impedimento legal à assunção por parte da Freguesia de Parada, mediante autorização da entidade competente, da responsabilidade pela exploração da captação, designadamente, para rega, fontenário ou outras finalidades que não envolvam a ligação ao sistema municipal de abastecimento de água;

Considerando que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, a cedência do direito de exploração da água subterrânea, deve revestir a forma de Auto de cedência e aceitação de utilização a título precário, que fixe as condições a observar no quadro da relação de cessão;

Submete-se a deliberação da Câmara Municipal a aprovação da Minuta do Auto de cedência e aceitação de utilização a título precário da exploração da água subterrânea em terreno do Município, sito na localidade de Paredes, identificado na planta anexa:

### **Auto de Cedência de Utilização**

Nota Justificativa

Considerando que o Município de Bragança é titular de uma captação de água subterrânea, em terreno da sua pertença, sito na localidade de Paredes;

Considerando que a captação se encontra atualmente desativada, não se justificando a sua utilização pela entidade gestora, no quadro do sistema municipal de abastecimento público;

Considerando que a Junta de Freguesia de Parada veio requerer a exploração da captação e a cedência do equipamento nela instalado, mostrando-se disponível para se responsabilizar pelo seu funcionamento;

Considerando que não se vislumbra impedimento legal à assunção por parte da Freguesia de Parada, mediante autorização da entidade competente, da responsabilidade de exploração da captação, designadamente, para rega, fontenário ou outras finalidades que não envolvam a ligação ao sistema municipal de abastecimento de água;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, é celebrado o presente Auto, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir: **UT DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BEN**

Primeiro Outorgante: Município de Bragança, pessoa coletiva de direito público, NPC 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, representado pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei

Segundo Outorgante: Freguesia de Parada, pessoa coletiva de direito público, NPC 000000000 com sede em Parada, representado por Norberto dos Santos Costa, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei.

### **Cláusula Primeira**

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo, a título precário, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, a exploração da água subterrânea existente em terreno da sua pertença, sito na localidade de Paredes, identificado na planta anexa, mediante utilização da captação e do equipamento nela instalado para o efeito.

#### **Cláusula Segunda**

No âmbito do presente Auto, o Segundo Outorgante, obriga-se, designadamente, a:

- a) Requerer à entidade competente o licenciamento ou autorização para exploração da água subterrânea;
- b) Explorar a água subterrânea exclusivamente para fins de interesse público;
- c) Manter em bom estado de funcionamento e conservação a captação e o equipamento aí instalado;
- d) Assumir todos os encargos com a exploração, conservação e manutenção da captação;
- e) Não ligar a água subterrânea ao sistema municipal de abastecimento de água;
- f) Permitir a utilização transitória da captação pela entidade gestora do sistema municipal de abastecimento de água, em caso de necessidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;
- g) Não proporcionar a terceiros o uso da captação;
- h) Facultar ao Primeiro Outorgante o exame da captação;
- i) Restituir a captação ao Primeiro Outorgante, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, no prazo máximo de 30 dias, a contar da respetiva notificação para o efeito.

#### **Cláusula Terceira**

A realização de obras e benfeitorias na captação pelo Segundo Outorgante depende de autorização prévia do Primeiro Outorgante, não conferindo o direito a reclamar qualquer compensação, seja a que título for, as quais se consideram incorporadas no imóvel desde o momento em que são efetuadas.

#### **Cláusula Quarta**

O prazo estipulado para a presente cedência é de 20 anos, prorrogável por acordo entre as partes.

#### **Cláusula Quinta**

1.O Primeiro Outorgante pode fazer cessar a cedência por ato unilateral, com base em incumprimento das condições de cedência ou por razões de interesse público.

2. A cessação da cedência pelo Segundo Outorgante depende de aviso prévio comunicado com a antecedência mínima de 120 dias.

#### **Cláusula Sexta**

O Segundo Outorgante aceita a cedência constante deste Auto nas condições e precisos termos aqui expressos, que se obriga a cumprir.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Auto de cedência e aceitação de utilização a título precário da exploração da água subterrânea em terreno do Município, sito na localidade de Paredes, à Junta de Freguesia de Parada.

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**

#### **PONTO 13 - DOAÇÃO DE UMA OBRA DE PEDRO CALAPEZ À COLEÇÃO DO CACGM/CMB**

Pela Divisão da Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da exposição “LAMEIROS”, de PEDRO CALAPEZ, realizada no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, de 5 de outubro de 2012 a 6 de janeiro de 2013, o artista quis, generosamente, deixar uma das suas obras representadas na Coleção de Arte do CACGM / CMB.

Sendo um dos nomes mais importantes da arte contemporânea portuguesa, a presença da obra deste artista na coleção valorizará grandemente o valor artístico da mesma.

A obra em questão intitula-se “TRAVESSO G” de 2012.Tendo as seguintes características técnicas: Acrílico sobre papel arches 640gr, com as dimensões 103 x 153 cm. Apresenta-se, em anexo, o documento descritivo e registo fotográfico da mesma. Uma vez que obra não tem qualquer moldura, será necessário proceder à aquisição de uma moldura adequada ao trabalho, de modo a poder garantir a sua adequada conservação.



Segundo informação do artista, a obra está avaliada em 2.000,00€.

Considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aceitação da doação da obra de arte.”

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação da obra intitulada “TRAVESSO G”, de Pedro Calapez, de acordo com a informação da Divisão da Educação, Cultura e Ação Social.

**PONTO 14 - PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “OBRAS DA COLEÇÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DA PORTUGAL TELECOM”**

Pela Divisão da Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Tendo sido produzido, no âmbito do programa de exposições temporárias do Centro de Arte Contemporânea, o catálogo “Obras da Coleção de Arte Contemporânea da Portugal Telecom”, propõe-se para aprovação o seguinte preço de venda:

Catálogo/300exemplares		
Preço de Custo	Preço Unitário	Preço de Venda
1.329,24€	4,43€	5,00€

Uma vez que as Autarquias cumprem uma missão de serviço público, estabeleceu-se o preço proposto, tendo em conta não apenas o equilíbrio entre a despesa e o valor de mercado, mas considerando também o importante papel da Autarquia na divulgação do património cultural.

Assim, propõe-se o preço para venda do Catálogo de 5,00€, com Iva Incluído.

Mais se informa que é competência do Sr. Presidente da Câmara deliberar sobre esta matéria, tal como disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de novembro de 2009”.

Despacho de 20.04.2013: “Autorizo. Conhecimento para reunião de câmara.”

Tomado conhecimento.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

**DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA**

**PONTO 15 - "EXECUÇÃO DE FUROS NAS LOCALIDADES DE ALFAIÃO, LAVIADOS E OUTEIRO." RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia, foi presente, para conhecimento, a informação que seguidamente se transcreve e que mereceu, em 6 de maio de 2013, o seguinte despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

**“INFORMAÇÃO:**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e devido à natureza e extensão dos esclarecimentos solicitados, nomeadamente no que diz respeito à avaliação dos caudais improdutivos dos furos a executar, só agora foi possível ao júri do procedimento, após consulta a entidade externa e devidamente elucidados, responder aos esclarecimentos solicitados.

Desta forma a resposta aos esclarecimentos será disponibilizada para lá do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, assim e para dar cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 64.º do mesmo Código, propõe uma prorrogação de prazo para entrega das propostas até ao 21/5/2013. Do facto deverá ser publicado aviso imediato em Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do mesmo Código.

Em resposta aos pedidos de esclarecimento solicitados por vários interessados, vem o Júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

Interessado Atrevo – LAEIC Ld.<sup>a</sup>

Questão 1: “Em que condições é que o adjudicatário poderá recorrer à subcontratação de serviços técnicos específicos enquadrados na execução do Caderno de Encargos (doravante, CE)?”

Resposta:

O adjudicatário pode recorrer à subcontratação nos termos da legislação geral e específica em vigor.

Questão 2: “O artigo 15.º do Programa refere a aplicação de uma caução de 5% do preço contratual. Contudo, a cláusula 15.ª do CE estabelece que não é aplicável caução podendo o Município proceder à retenção de até 10 % do valor dos pagamentos a efetuar.

2.1.O Município prescinde ou não da aplicação de caução?

2.1.1. Em caso afirmativo, qual o valor da caução a aplicar?

2.2. Em que circunstâncias é que o Município poderá proceder à retenção referida na cláusula 15.ª do CE, designadamente, por que motivos e por quanto tempo?”

Resposta:

É obrigatório apresentar garantia bancária de, pelo menos, 5% do valor da adjudicação, sendo retidos os restantes 5% nos respetivos autos de medição que vierem a ser efetuados. Caso o adjudicatário opte pela apresentação de garantia bancária de 10% do valor de adjudicação, não haverá lugar a retenção(ões) adicional(ais) no(s) auto(s) de medição. A libertação da garantia bancária/retenção(ões) serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

Questão 3: “No ponto 1 das Cláusulas Técnicas estabelece-se que o adjudicatário é responsável pelo requerimento da licença de pesquisa antes do início do trabalho e por entregar posteriormente a licença definitiva ao Município.

3.1. A redação do ponto 1 sugere que o adjudicatário será responsável pela liquidação das taxas administrativas decorrentes do processo de instrução do licenciamento na plataforma eletrónica SILiamb (licença de pesquisa e título de utilização, excluindo naturalmente os custos eventualmente decorrentes da Taxa de Recursos Hídricos que venha a ser apurada pela APA na sequência do licenciamento, pese embora não se afigure previsível a aplicação de qualquer uma das componentes de tributação da TRH sobre as captações a executar). Solicita-se a confirmação desta dedução.

3.2. A instrução do processo de licenciamento, designadamente a obtenção do título de utilização implica, no caso de captações de água destinadas ao abastecimento público de consumo humano, nos termos da Portaria n.º 1450/2007, de 12-11, a submissão dos estudos conducentes à

delimitação dos perímetros de proteção dessas captações, matéria que é regulada através do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22-09 e da Portaria n.º 702/2009, de 06-07. A promoção dos estudos referidos tem custos específicos acrescidos, comportando uma dimensão de trabalho que não encontra uma clarificação necessária na atual redação das peças do procedimento e, pese embora a sua execução em simultâneo com a execução da obra captante beneficie de ganhos de eficiência económica e rigor técnico, é fundamental que tal premissa integre categoricamente os termos de promoção do procedimento em apreço, pelo que solicita que se pronunciem sobre se a realização destes estudos integra, ou não, o procedimento aqui em apreço.

3.3. O título de utilização aplicável às captações em causa está condicionado à localização dessas captações e, em consequência desse título, o processo de licenciamento pode acrescer em exigências específicas, conforme estabelecido na Portaria n.º 1450/2007, de 12-11. Assim, solicita-se que se pronunciem sobre a assunção de responsabilidades em custos que não decorram de taxas administrativas de promoção do processo na plataforma eletrónica Siliamb (e.g. realização de ensaios laboratoriais para caracterização química e biológica, fornecimento de elementos de caracterização do sistema de abastecimento, etc.).”

Resposta:

De acordo com o processo de concurso/medições, todos os encargos referentes ao licenciamento dos furos são responsabilidade do adjudicatário.

Questão 4: “No ponto 2 das Cláusulas Técnicas estabelece-se que o local de execução do furo será previamente avaliado pela empresa executante e pela Câmara. Daqui se deduz que as pesquisas negativas (inteiramente improdutivas) ou cujo débito seja inferior a 5 m<sup>3</sup>/h (consideradas improdutivas nos termos das Cláusulas Técnicas), que venham a ser executadas nos termos dessa avaliação colegial, serão pagas na qualidade de furos de pesquisas, pelo que se solicita a confirmação da dedução apresentada ou a clarificação alternativa necessária.”

Resposta:

Caso o furo seja considerado de pesquisa (débito inferior a 5m<sup>3</sup>/h), será pago de acordo com o ponto 1.1 dos capítulos II, III, IV e V do mapa de quantidades/medições.

Questão 5: “Nos pontos 4 e 5 das Cláusulas Técnicas, estabelece-se que os furos que debitem menos de 5m<sup>3</sup>/hora serão considerados improdutos e pagos como furo de pesquisa.

5.1. Em que condições se estabelece a forma de aferição dessa produtividade e, conseqüentemente, de classificação da sua produtividade para efeitos de transformação das pesquisas respectivas em captações?

5.2. Em que condições (preço e medições) se estabelecerão os custos que o adjudicatário estará disposto a suportar nos casos em que as captações venham a ser classificadas de improdutas ou venham a resultar negativas?”

Resposta:

Caso o furo seja considerado de pesquisa, será pago de acordo com o ponto 1.1 dos capítulos II, III, IV e V de quantidades/medições. Durante a execução do furo, deverão ser efetuadas, da responsabilidade do adjudicatário, medições de caudal, para que possa ser classificado o furo, de pesquisa ou captação.

Questão 6: “Os quadros de medições que integram as peças do procedimento incluem, aparentemente, as quantidades das espécies de prestações de trabalhos abrangidos pela execução do CE, em cada uma das captações.

6.1. Os furos de pesquisa devem ser executados até à profundidade máxima de 50 m, conforme definido nesses quadros?”

Resposta:

As quantidades a executar para este tipo de trabalhos dependerão da indicação dada pela fiscalização.

6.2. “A profundidade máxima prevista para as captações é de 100 m?”

Resposta:

As quantidades a executar para este tipo de trabalhos dependerão da indicação dada pela fiscalização.

6.3. “O revestimento inicial é executado por cimentação ou também com tubo PVC?”

Resposta:

O trabalho de revestimento será executado com cimentação e tubo PVC.

6.4. “A corrente elétrica para a execução dos ensaios de caudal é fornecida pelo Município de Bragança?”

Resposta:

Não. A corrente elétrica é da responsabilidade do adjudicatário.

6.5. “As quantidades indicadas para cada uma das outras espécies de trabalhos são vinculativas?”

Resposta:

Não. As quantidades finais a executar dependerão, caso a caso, da indicação dada pela fiscalização.

6.5.1. “No caso de não serem vinculativas, e na eventualidade de se afigurar a necessidade de ultrapassar essas quantidades (e.g. seixo, cimentação, etc.), tal circunstância será acompanhada de uma revisão dos custos que o adjudicatário se dispõe a suportar?”

6.5.1.1. Em que condições se fará essa revisão (medições, apuramento de custos)?”

Resposta:

Os trabalhos serão executados e pagos conforme trabalhos realizados no local e preços unitários apresentados pelo adjudicatário, não havendo lugar a qualquer revisão dos preços unitários apresentados pelo adjudicatário.

6.6. “A modalidade de apresentação da proposta, designadamente no que respeita ao preço, corresponde à apresentação de um valor agregado que não distingue entre as espécies e quantidades de trabalho. Assim, como se articula a liquidação da execução das quantidades de diferentes espécies com o valor do contrato nos casos não abrangidos pelas questões anteriores que versam já o tema desta questão?”

Resposta:

Os trabalhos serão pagos de acordo com o mapa de quantidades, tendo todos os vários artigos valores de preços unitários.”

Despacho do Sr. Vice-Presidente de 06.05.2013: “Face à informação prestada pelo Júri do procedimento e parecer do Diretor do Departamento de

Obras e Serviços Municipais, aprovo a prorrogação de prazo para a apresentação das propostas. Conhecimento para reunião de câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO**

#### **PONTO 16 - ESTUDO PARA A EXECUÇÃO DE 4 PAINÉIS CERÂMICOS A INTEGRAR NO HALL DE ENTRADA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DAS OBRAS DE RECONVERSÃO DO FORTE DE S. JOÃO DE DEUS, EM BRAGANÇA. Aprovação do estudo**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

“Junto se apresenta para apreciação o estudo das quatro criações artísticas e respetivas memórias descritivas, com o objetivo de configurarem 4 painéis em cerâmica azulejar, destinados ao hall de entrada do edifício dos Paços do Município, elaborado pelo escultor José António Nobre.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido estudo das quatro criações artísticas e respetivas memórias descritivas, destinados ao hall de entrada do edifício dos Paços do Município.

#### **PONTO 17 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com delegação de competências proferidas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de novembro de 2009:

#### **PONTO 18 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CM 1064 À SENHORA DA SERRA E DA EM 506 À PETISQUEIRA - Aprovação da minuta do contrato**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação, a minuta do contrato anexa ao respetivo processo.”

Despacho de 23.04.2013: “Aprovo a Minuta do Contrato. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 19 - ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA EMÍDIO NAVARRO AO PAÇO EPISCOPAL - Aprovação da minuta do contrato**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação, a minuta do contrato anexa ao respetivo processo.”

Despacho de 30.04.2013: “Aprovo a Minuta do Contrato. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 20 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 524 DE CAROCEDO A GRIJÓ DE PARADA E CAMINHO MUNICIPAL 1046 DA ESTRADA MUNICIPAL 524 A FREIXEDELLO. Relatório preliminar**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o relatório preliminar, elaborado pelo júri do procedimento, como segue:

“Contratação: “Beneficiação e pavimentação das vias municipais, pavimentação da Estrada Municipal 524 de Carocedo a Grijó de Parada e Caminho Municipal 1046 da Estrada Municipal 524 a Freixedelo.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Em reunião efetuada em 23 de abril de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),



aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 1565/2013 foi publicado no Diário da República n.º 61, II série, parte L, de 27 de março, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

Valor base de concurso: 237 511,00 euros, com exclusão de IVA;

Prazo de execução: 120 dias.

1 – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Cota 700, Gabinete de topografia e engenharia Lda.;

Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;

Construtora Mirandesa, Lda.;

Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda.;

Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.;

Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.;

Jaime Nogueira & Filhos, Lda.;

Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.;

1.2 – Valores das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)
Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda	199 372,50
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	224 851,15
Construtora Mirandesa, Lda.	200 490,00
Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda.	237 494,00
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	204 717,31
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	228 092,70
Jaime Nogueira & Filhos, Lda.	218 395,72
Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.	288 742,50

Analisadas as propostas, o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas à exceção das propostas

apresentadas pelos concorrentes abaixo designados que, o júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a sua exclusão pelos motivos ali indicados:

A proposta do concorrente Medida XXI Sociedade de Construções, Lda., por ter apresentado proposta de valor superior ao preço base, conforme estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

Propondo-se assim a exclusão da proposta acima mencionada.

### 2 – Avaliação e ordenação das propostas:

As propostas foram avaliadas de acordo com o modelo de avaliação das propostas, constante no anexo V ao Programa de Concurso.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta, correspondente ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator ou subfactor elementar, multiplicados pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação, é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzida.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLSSF.
Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda.	199 372,50	3,204	1.º
Construtora Mirandesa, Lda.	200 490,00	3,171	2.º
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	204 717,31	3,047	3.º
Jaime Nogueira & Filhos, Lda	218 395,72	2,644	4.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	224 851,15	2,453	5.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	228 092,70	2,358	6.º
Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda	237 494,00	1,916	7.º

### 3 – Audiência prévia:

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se

pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma electrónica os seguintes documentos:

Mapas com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.”

Despacho de 30.04.2013: “Autorizo a audiência prévia, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 21 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL. - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 503-1 ACESSO A DONAI, PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1186 ENTRE FORMIL E FONTES BARROSAS E BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1052 DE ACESSO A MOREDO. Adjudicação definitiva**

Pela Divisão de Infraestruturas, Planeamento e Urbanismo foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, que se transcreve:

“Contratação: “Conservação da rede viária Municipal – Beneficiação da pavimentação da estrada municipal 503-1 acesso a Donai, pavimentação do caminho municipal 1186 entre Formil e Fontes Barrosas e beneficiação da pavimentação do caminho municipal 1052 de acesso a Moredo.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Em reunião efetuada em 7 de maio de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 1169/2013 foi publicado no Diário da República n.º 49, II série, parte L, de 11 de março, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

#### 1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLSSF
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	169 752,24	3,117	1.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	185 493,02	2,564	2.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	194 237,93	2,257	3.º

#### 2 – Adjudicação e formalidades complementares

##### 2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Mota Engil, Engenharia e Construções S.A. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 169 752,24€, a que acresce o IVA no montante de 10 185,13€, o que totaliza o valor de 179 937,37€ (cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos).

##### 2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 8 487,61€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

### 2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.ª a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Despacho de 07.02013: “Autorizo a adjudicação nos termos da informação/relatório final. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 22 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1064 À SENHORA DA SERRA E DA E.M. 506 À PETISQUEIRA. Adjudicação definitiva**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, tendo em vista a adjudicação definitiva, que se transcreve:

“Contratação: “Conservação e beneficiação do CM 1064 à Senhora da Serra e da EM 506 à Petisqueira.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Membros suplentes: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade e Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Em reunião efetuada em 4 de abril de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 474/2013 foi publicado no Diário da República n.º 22, II série, parte L, de 31 de janeiro, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLSSF
Mota Engil, Engenharia e Construções S.A.	162 799,85	3,996	1.º
Consórcio TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos e Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda.	169 717,30	3,779	2.º
Tamívia – Construções e Obras Públicas, S.A.	192 399,00	3,071	3.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	198 169,60	2,891	4.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	206 179,40	2,641	5.º

Construções JJ.R. & Filhos, S.A. .	206 671,92	2,625	6.º
Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda.	201 582,30	2,619	7.º
Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.	208 190,50	2,578	8.º
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda	216 963,00	2,304	9.º

## 2 – Adjudicação e formalidades complementares

### 2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Mota Engil, Engenharia e Construções S.A. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 162 799,85€, a que acresce o IVA no montante de 9 767,99€, o que totaliza o valor de 172 567,84€ (cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos).

### 2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 8 139,99€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

### 2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.ª a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Despacho de 04.04.2013: “Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 23 - ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA EMÍDIO NAVARRO NO ACESSO AO PAÇO EPISCOPAL - Adjudicação definitiva**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, tendo em vista a adjudicação definitiva, que se transcreve:

“Contratação: “Arranjo urbanístico da Rua Emídio Navarro no acesso ao Paço Episcopal.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade e Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Em reunião efetuada em 4 de abril de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 415/2013 foi publicado no Diário da República n.º 20, II série, parte L, de 29 de janeiro, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:



Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLSSF
Edibeiras, Lda.	102 248,45	4,88	1.º
Construções Camposinhos Ferreira, Lda.	116 561,64	4,292	2.º
Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	117 035,94	4,272	3.º
CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos.	117 447,20	4,256	4.º
SINOP – António Moreira dos Santos, S.A.	119 115,10	4,187	5.º
Fesapi, Reconstrução, Lda.	120 121,47	4,146	6.º
Granimarante – Granitos e Construções, Lda.	125 000,00	3,946	7.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	125 230,12	3,936	8.º
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções.	127 958,69	3,824	9.º
Fernando Carvalho Mendes & Ca., Lda.	129 774,32	3,585	10.º
Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.	132 039,00	3,491	11.º
Sincof – Sociedade Industrial de Construção Flaviense, S.A.	141 260,52	3,278	12.º
Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.	141 638,90	3,262	13.º
Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	142 988,65	3,206	14.º
Baltazar & Filhos, Lda	145 815,60	3,090	15.º
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	147 827,28	3,008	16.º
Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda.	148 689,02	2,808	17.º
Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.	159 784,46	2,517	18.º
Habituela Investimentos Imobiliários, Lda.	163 588,26	2,361	19.º

## 2 – Adjudicação e formalidades complementares

### 2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Edibeiras, Lda. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 102 248,45€, a que acresce o IVA no montante de 6 134,91€, o que totaliza o valor de 108 383,36€ (cento e oito mil duzentos e quarenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos).

## 2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 5 112,42€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

## 2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Despacho de 2013.04.04: “ Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 24 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501 - 1 BAÇAL À ESTRADA**

## **NACIONAL 218 - 3 E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501 E ESTRADA MUNICIPAL 504 ACESSO A VARGE - Adjudicação definitiva**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e urbanismo foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, tendo em vista a adjudicação definitiva, que se transcreve:

“Contratação: “Conservação da rede viária Municipal – Pavimentação da estrada municipal 501-1 Baçal à estrada nacional 218-3 e pavimentação da estrada municipal 501 e estrada municipal 504 acesso a Varge.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Em reunião efetuada em 5 de abril de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 759/2013 foi publicado no Diário da República n.º 35, II série, parte L, de 19 de fevereiro, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLSSF
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	247 698,43	3,231	1.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	268 008,42	2,751	2.º
Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda.	275 021,09	2,585	3.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	286 560,99	2,313	4.º
Tamivía – Construções e Obras Públicas. S.A.	296 421,29	2,08	5.º

## 2 – Adjudicação e formalidades complementares

### 2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Mota Engil, Engenharia e Construções S.A. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 247 698,43€, a que acresce o IVA no montante de 14 861,91€, o que totaliza o valor de 262 560,34€ (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta euros e quarenta e três cêntimos).

### 2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 12 384,92€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

### 2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 2013.04.05, com o seguinte teor: “ Autorizo da adjudicação, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 25 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

#### **PONTO 26 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES**

Auto de Medição n.º 6-B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25 100,65 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 289 758,98 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/04/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 27 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - MELHORIA DOS ACESSOS E ENVOLVENTE AO CAMPO REDONDO**

Auto de Revisão de Preços n.º 1 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de – 186,87 € + IVA, adjudicada à empresa, Construtora Mirandesa, Lda, pelo valor de 105 766,50 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/03/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 28 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES**

Auto de Medição n.º 6-A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 91 917,10 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 264 658,33 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/04/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 29 - INSTALAÇÃO DO CENTRO DE FOTOGRAFIA GEORGES DUSSAUT - RECUPERAÇÃO DE SALAS NO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL**

Auto de Medição n.º 1 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 54 561,45 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 54 561,45 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/04/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 30 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Medição n.º 17 – a Ecopolis, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 187 200,79 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 7 391 996,40 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/05/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 31 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS NA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Medição n.º 17 – b Ecodomus, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 312 566,19 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 7 704562,60 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/05/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 32 - HENRIQUE DE JESUS MARÇAL**

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000, sito na Avenida das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 1/00, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido para alteração ao alvará de loteamento N.º 1/2000, titulado ao requerente, sito na Avenida das Cantarias, em Bragança.

Foi o presente processo objeto de indeferimento, em reunião de Câmara de 26 de março de 2012, porquanto a solução apresentada não reunir condições exequíveis.

Vem, agora o requerente, apresentar nova solução, compatível com as condições inicialmente previstas, obrigatórias e ainda não executadas em alvará de loteamento, nomeadamente a execução de um muro de suporte de terreno no limite poente, resultando num espaço talude até à via.

No talude, será colocada betonilha com pedra de rio de grande granulometria, bem como uma grade de proteção.

As alterações visam, ainda, correções ao volume construído no lote A, excedendo a área de implantação original em 425m<sup>2</sup> obrigando, deste modo, a haver correções no traçado da rede viária e capacidade de estacionamento público, com um aumento de 22 lugares.

Visa, igualmente, alterações na implantação dos lotes 1 e 2 que passam de 675m<sup>2</sup> e 1080m<sup>2</sup>, respetivamente, para 755m<sup>2</sup> e 1000m<sup>2</sup>.

Verifica-se que no âmbito da cedência, destinada a complementos de lotes para construção urbana – domínio privado da Câmara Municipal de Bragança e por força do aumento da área de implantação do lote A e da execução do muro de talude no limite poente, existe um défice em 425m<sup>2</sup>, pelo que o loteador deverá proceder ao pagamento das respetivas taxas previstas no ponto 2.1 do Quadro IV do regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor desde 1 de fevereiro de 2013, no valor de 14.934,50€ ( 425m<sup>2</sup>x35,14€).

Assim, as alterações pretendidas ao alvará de loteamento inicial são as seguintes:

SETE – é autorizada a constituição de oito lotes de terreno para construção, numerados de A, B, 1 a 6, com as seguintes confrontações:

LOTE A – com a área de 3225,00m<sup>2</sup>, a confrontar de norte, sul, nascente e poente com a via pública;

LOTE B – com a área de 415,00m<sup>2</sup>, a confrontar de norte, sul e nascente com a via pública e poente com a Avenida das Cantarias;

LOTE 1 - com a área de 755,00m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com a via pública, sul com Câmara Municipal, nascente com a via pública e poente com o lote 2;

LOTE 2 – com a área de 1000,00m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com a via pública, sul com Câmara Municipal, nascente com o lote 1 e poente com o lote 3;

LOTE 3 – com a área de 600,00m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com a via pública, sul com Câmara Municipal, nascente com o lote 2 e poente com o lote 4;



LOTE 4 – com a área de 600.00m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com a via pública, sul com Câmara Municipal, nascente com o lote 3 e poente com o lote 5;

LOTE 5 – com a área de 600.00m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com a via pública, sul com Câmara Municipal, nascente com o lote 4 e poente com o lote 6;

LOTE 6 – com a área de 600.00m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com a via pública, sul com Câmara Municipal, nascente com o lote 6 e poente com Câmara Municipal de Bragança.

DEZ – ficam cedidas de forma gratuita e incluídas no domínio público, todos os espaços que vão ser ocupados com a execução de arruamentos com uma área total de três mil quatrocentos e sessenta e sete metros (12672.00m<sup>2</sup> – 7795.00m<sup>2</sup> – 1410.00m<sup>2</sup> \* (área do terreno – área dos lotes – área de cedência)).

ONZE – a realização de obra de urbanização fica a cargo do titular do presente alvará. Para além do referido nos respetivos projetos deverá ser executado o muro de suporte de terreno, de acordo com as peças desenhadas a poente, com a área a ceder para domínio privado e público.

DEZASSEIS PONTO UM – nos lotes A e B, dois a seis poderão ser construídos edifícios com um piso, cuja área não seja superior à implantação proposta em peças desenhadas, nomeadamente 3225.00m<sup>2</sup> + 75.00m<sup>2</sup> + 764.00m<sup>2</sup> + 540.00m<sup>2</sup> + 540.00m<sup>2</sup> + 540.00m<sup>2</sup> + 600.00m<sup>2</sup>.

DEZASSEIS PONTO DOIS – no lote 1 poderá ser construído um edifício de um piso cuja área não ultrapasse a área máxima de implantação de 601.00m<sup>2</sup> e a mancha de implantação não seja superior à mancha de implantação proposta.

DEZASSEIS PONTO DOIS – UM – no lote 2 poderá ser construído um edifício de um piso cuja área não ultrapasse a área máxima de implantação de 764.00m<sup>2</sup> e a mancha de implantação não seja superior à mancha de implantação proposta.

DEZASSEIS PONTO TRÊS – nos lotes A e B os edifícios a construir serão do tipo isolados.

DEZASSEIS PONTO QUATRO – nos lotes 1/2 e 3/6 os edifícios a construir serão do tipo geminados.

DEZASSEIS PONTO CINCO – nos lotes 4 e 5 os edifícios a construir serão do tipo banda contínua.

DEZASSEIS PONTO SEIS – nos lotes A e 6, a área de construção será igual a área do respetivo lote.

DEZASSEIS PONTO SETE – nos lotes B e 1 a 5, a área de construção permitida é de, 75.00m<sup>2</sup>, 601.00m<sup>3</sup>, 764.00m<sup>2</sup>, 540.00m<sup>2</sup>, 540.00m<sup>2</sup>, 540.00m<sup>2</sup> respetivamente para cada lote.

DEZASSEIS PONTO OITO - nos lotes A, três a seis, os edifícios a construir serão destinados a indústria ou comércio.

DEZASSEIS PONTO NOVE – nos lotes 1 e 2 poderão ser construídos edifícios destinados a comércio, indústria, ou espaços de apoio ao posto de abastecimento de combustíveis líquidos, nomeadamente depósitos de combustíveis ou lavagens automáticas de automóveis.

DEZASSEIS PONTO DEZ – o lote B será destinado a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, sendo o espaço de 75.00m<sup>2</sup> destinado a cafetaria.

DEZASSEIS PONTO ONZE – nos lotes A e B, um a seis, não será permitido, que a diferença de cota entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público seja superior a 0.30m.

DEZASSEIS PONTO DOZE – nos lotes A e B, um a seis, as coberturas dos edifícios serão livres não sendo permitido o despejo de águas pluviais sobre terrenos contíguos.

As alterações agora propostas, são compatíveis com o Plano de Urbanização de Bragança, pelo que se propõe a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, devendo os serviços exigir apresentação do projeto da especialidade relativa à execução do muro de suporte, bem como a necessidade da existência de garantia bancária para salvaguarda da execução dos trabalhos.

**Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente solicitou aos serviços informação sobre a situação relativa ao cumprimento das condições de cedência de um lote confinante com o loteamento supra referenciado à Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho.

### **PONTO 33 - OBRA SOCIAL PADRE MIGUEL**

O requerente, Obra Social Padre Miguel, pessoa coletiva número 503376710, apresentou requerimento em 18 de abril de 2013 a requerer a isenção de taxas devidas com o projeto de alteração ao edifício de equipamento social da Obra Social Padre Miguel, localizado no lugar da Quinta dos Coelhoos, Rua das Amendoeiras, em Bragança, com o processo n.º 187/03.

Por força do despacho do Vereador do Pelouro de Urbanismo datado de 8 de maio de 2013, foi admitida a comunicação prévia referente à operação urbanística em análise, nos termos definidos no artigo 36-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, “as instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários”.

A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto, tendo como referência o objeto social da IPSS- Instituição Particular de Solidariedade Social em apreço, somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas com o licenciamento da obra a que se alude.

Assim, propõe-se a aprovação da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das respetivas taxas.

### **PONTO 34 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 22/04/2013 a 08/05/2013, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

**BRICANTEL – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA, LDA.**, apresentou requerimento em 2013/04/10, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para ampliação de um armazém comercial, sito na Zona Industrial das Cantarias, Rua D. António Machado, Lote 126, em Bragança, com o processo n.º 12/91, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**PAULO JORGE MANSO PIRES**, apresentou requerimento em 2013/03/25, a solicitar que lhe seja aprovado a alteração ao projeto inicial para construção de um edifício de habitação unifamiliar e comércio, sito no Bairro de São Sebastião, em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 56/11, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**LIDL & COMPANHIA**, apresentou requerimento em 2013/03/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para remodelação de um estabelecimento comercial, sito no Bairro da Estação, Rua Alexandre Faria, em Bragança, com o processo n.º 138/97, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA REGIÃO DE BRAGANÇA E ALTO DOURO**, apresentou requerimento em 2013/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para ampliação de um armazém, sito

na Zona Industrial das Cantarias, Lote 216 C-1 em Bragança, com o processo n.º 25/08, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**CLINICA DE MEDICINA DENTÁRIA DR. CLÁUDIO CORREIA ALVES, SOC. UNIPESSOAL, LDA.**, apresentou requerimento em 2013/04/16, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de adaptação para instalação de uma clinica de medicina dentária uma fração comercial, sita na Avenida Sá Carneiro, Edifício Parque, fração AP, em Bragança, com o processo n.º 83/89, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**NORBERTO RIBEIRO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 2013/04/12, a solicitar que lhe seja aprovado as alterações ao projeto inicial referente à construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro do Pinhal, Rua Luís Lobo, Lote n.º 238, em Bragança, com o processo n.º 30/90, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**AGOSTINHO AFONSO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 2013/03/18, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para regularização/conclusão de edifício destinado a armazéns de produtos e materiais agrícolas, sito na aldeia de Aveleda, freguesia de Aveleda, concelho de Bragança, com o processo n.º 34/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 35 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 22/04/2013 a 08/05/2013, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e

subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

Por subdelegação:

**OLIMPIA GARCIA BARREIRA AFONSO**, apresentou requerimento em 2013/04/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Lugar de Ribeira, em Carragosa, freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 47/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**FERNANDO JORGE NEVES**, apresentou requerimento em 2013/01/16, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Vale de Lobo, em Calvelhe, freguesia de Calvelhe, concelho de Bragança, com o processo n.º 8/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 27 de maio de 2013, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---